

## **PORTARIA Nº 114/2012-CGJ**

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 31, 39, letra “a”, 80, II, 83 e 84 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE e art. 43, VII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça – RITJ,

**CONSIDERANDO** que os problemas técnicos existentes no sistema PROJUDI apresentados nesta última versão, vem ocasionando sérios transtornos aos jurisdicionados em geral;

**CONSIDERANDO** o aumento de usuários no sistema Projudi no Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** deliberação em reunião com a Coordenadoria de Informática deste Tribunal.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Suspender os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis no âmbito dos processos digitais, sistema PROJUDI, no período de 11 a 15 de junho de 2012, para ajustes técnicos na aplicação e na infraestrutura dos servidores de dados.

**Art. 2º** - Nos casos de distribuição de pedidos de urgências, o advogado deverá comparecer em qualquer Juizado da Capital, Várzea Grande e comarcas do interior, onde o gestor procederá um pré-cadastro no sistema Apolo, para cumprimento da medida, dentro de suas respectivas competências territoriais.

**§ 1º** – Com a regularização do sistema PROJUDI, estas medidas deverão ser redistribuídas no referido sistema, observando as cautelas devidas.

**Art. 3º** - Publique-se e registre-se remetendo-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Mato Grosso, aos Magistrados responsáveis pelos Juizados, ao Ministério Público Estadual, ao Presidente da Supervisão dos Juizados Especiais, à Defensoria Pública Geral do Estado de Mato Grosso e à Coordenadoria de Comunicação deste Tribunal.

Determino que esta Portaria seja afixada em local visível e publicando-a no Diário da Justiça Eletrônico.

Cuiabá - MT, 14 de junho de 2012.

Desembargador **MÁRCIO VIDAL**  
Corregedor-Geral da Justiça